

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**D E C R E T O Nº1.031/2002**

**O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal**

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terreno rural sem benfeitorias, pertencente a ONIVALDO PETERLI, CIC:579.200.447-15, brasileiro, viuvo, agricultor, medindo 275,00m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), situada às margens da estrada do Caxixe, Venda Nova do Imigrante-ES, confrontando-se pelos diversos lados com os expropriados e a estrada, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº126, livro 2, folhas 126, Cartório de Registro de Imóveis de Venda Nova do Imigrante, conforme croquis anexo.

Art.2º- O imóvel ora desapropriado, se destina a reabertura da estrada de Caxixe para asfaltamento.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 28 de fevereiro de 2002

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal